



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.965, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.999.

(Acrescenta ao Artigo 2º, da Lei N.º 4.821, de 13 de outubro de 1.998, o corredor de uso múltiplo (REM 96)).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :**

ARTIGO 1º - Fica acrescentado ao Artigo 2º, da Lei N.º 4.821, de 13 de outubro de 1.998, o corredor de uso múltiplo (**REM 96**), com a seguinte redação:

“REM 96 - Rua Catarina Carrera Marcatto (com início na Avenida Riciéri José Marcatto e término na Avenida Brasília de Magalhães, Distrito de Cesar de Souza), permitida as atividades da Sub-Categoria COS - 4 e COS - 8, em todos os seus códigos.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de outubro de 1.999, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


IVAN NUNES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 29 de outubro de 1.999, 439º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


DR. ADEMIR APARECIDO FÁLQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES).